

Ata Número Um

Reunião do júri do concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, reuniram-se, por videoconferência via Teams, nos termos do disposto no artigo 24º-A do CPA e da alínea a) do número 3 do artigo 23.º do ECPDESP, através dos pontos de comunicação estabelecidos na Escola Superior de Saúde de Viseu (ESSV) do Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa – Lisboa, Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Porto e Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém, os membros do júri do concurso para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, na ESSV, autorizado pelo Despacho nº 57/2026 de 05 de junho de 2026 do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu. -----

Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estavam presentes todos os membros do júri: **Manuela Maria da Conceição Ferreira**, na qualidade de presidente, por delegação de competências do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, conforme despacho n.º 57/2026, de 05 de junho de 2026; **Teresa Isaltina Gomes Correia**, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança; **Maria Manuela Nené Cordeiro**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa - Lisboa; **Alexandrina Maria Ramos Cardoso**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Porto; **Hélia Maria da Silva Dias**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém; **Emília de Carvalho Coutinho**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu-----

Ponto único: -----

1. Definição do sistema de avaliação e classificação final, de acordo com os critérios de seleção e seriação fixados pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu. -----

O júri deliberou fixar como sistema de avaliação e classificação final o constante na grelha em anexo único, o qual faz parte integrante desta ata; o anexo único é constituído por quatro páginas e será assinado, digitalmente na sua última página, pelo presidente do júri e pelo quinto vogal. Mais deliberou o seguinte: (i) os candidatos deverão apresentar o seu *Curriculum Vitae* (CV) detalhado, em conformidade com os critérios definidos e explicitados pela mesma ordem da grelha, incluindo uma apreciação crítica do candidato sobre a relevância para o desempenho da função a que se candidata, em cada um dos critérios; (ii) a fórmula de cálculo da pontuação final (PF) da candidatura é expressa pesando cada critério pela aplicação da seguinte fórmula: -----

PF = (0,3 DTCP - Desempenho técnico-científico e profissional do candidato + 0,4 CP - Capacidade pedagógica do candidato + 0,3 OAR - Outras atividades relevantes); a PF é convertida numa classificação final (CF) na escala de 0 a 20 valores, aplicando a fórmula: CF = PF/5. -----

Tendo em vista uniformizar a aplicação dos critérios estabelecidos neste ponto 2 e a atribuição das respetivas pontuações, o júri decidiu ainda o seguinte: -----

a) Sempre que do somatório das pontuações atribuídas nos itens de avaliação de cada subcritério resulte um valor superior ao máximo fixado, será registado o valor máximo; ----

b) Sempre que um candidato apresente duas ou mais vezes o mesmo elemento, este será considerado da primeira vez que surgir no CV, desde que indicado no critério correto; ----

c) Não serão mobilizados elementos de avaliação, seja entre critérios, seja dentro do mesmo critério; -----

d) Nos critérios em que a pontuação resulta do número de anos, só serão considerados os anos completos e quando o candidato não explicita ou comprova a duração, não serão contabilizados; -----

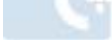
e) Apenas serão contabilizados os aspetos curriculares devidamente comprovados; -----

f) O texto referente a cada uma das reflexões críticas efetuadas pelo candidato para o desempenho da função na subárea (área de especialização) a que se candidata, não poderá ultrapassar 1000 palavras. A partir deste número, o texto não é considerado. -----

Todas as deliberações desta reunião foram tomadas em votação nominal por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezanove horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente e pelo quinto vogal efetivo, por deliberação do júri. -----

A Presidente do Júri

Assinado por: **MANUELA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**



Manuela Maria da Conceição Ferreira, Ph.D.

Vogal

Assinado por: **Emília de Carvalho Coutinho**
Num. de Identificação: 07912172



Emília de Carvalho Coutinho, Ph.D.